



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 037/2016-CJCI

Belém, 26 de abril de 2016.


Processo n.º 2016.7.001145-7

A (o) Senhor (a)  
Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis de

Senhor (a) Oficial (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Senhoria cópia da decisão prolatada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Tucuruí, decretando a indisponibilidade dos bens de DAIVYSON FURTADO DA SILVA, para conhecimento e que sejam prestadas informações diretamente àquele Juízo, acerca da existência de imóvel em nome do requerido.

Atenciosamente,

  
Desembargadora **MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior